

Ofício 0359/12-SUGTD/GECAR/DR/SP
Ref: Ofício GP Nº. 148/2012

Bauru, 09 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comentarador Emília Peduti, 112 - Caixa Postal
18600-410 Botucatu/SP

Assunto: **Expansão do Serviço de Distribuição Domiciliária.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício em referência onde Vossa Excelência solicita a implantação do serviço de distribuição domiciliária de correspondências no **Conjunto Residencial Santa Maria I**, município de Botucatu/SP, informamos primeiramente que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 567 de 2011 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter os logradouros e vias com as devidas placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrito responsável; e ter os imóveis com numeração de forma ordenada, individualizada e única.

Uma vez que os bairros estão regulamentados de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizam uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários (efetivo, equipamentos e veículos) que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deve possuir para atender a demanda local.

Desta forma, periodicamente, é feito um levantamento de todos os pontos de entrega de correspondências nos logradouros oficializados pela Prefeitura Municipal, o que nos permite expandir o serviço de distribuição postal de forma gradativa e com responsabilidade social.

Informamos ainda, que a aplicação do SD na cidade de Botucatu está sendo finalizada. Após a finalização desses estudos técnicos e com o recebimento dos recursos apontados no mesmo, iremos implantar o serviço de distribuição no bairro supracitado.

Solicitamos que Vossa Excelência aguarde o término de todas as etapas do trabalho da equipe técnica da ECT para ter Vossa solicitação atendida.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



JOÃO GILBERTO LACERDA
Gerente Operacional de Cartas/DR/SP

Marco Aurélio Martins Arias
Subgerente de Gestão de Trat. e Distribuição
Mat.: 8.866.247-0
SUGTD/GECAR/DR/SP